



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1222

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas	4
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1222

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3171/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora TERESA GALBEIRO, portadora da CTPS 0023367 – Série 00610 – SP., ocupante do cargo de Servente, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de recepcionista, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24 de maio de 2021 à 23 de novembro de 2021 quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data da sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3172/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2644/18, de 18 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica MARCELO CESAR BASAGLIA portador da CTPS 37303 Série 00212- SP, nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transportes referência 36 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, introduzida pela Lei Complementar Municipal nº 2644/18, de 18 de dezembro de 2018.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 25 de maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1222

Página 3 de 4

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 31/2018

PROCESSO Nº 68/2018

CONTRATO Nº 74/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

TERMO ADITIVO Nº 03/2021, DE 20/05/2021.

Aos vinte dia do mês de maio de 2.021, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal ANGELA MARIA BUSNARDO, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF 04.326.049/0001-90, Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, nº 190, Cristo Redentor, Sales - SP, neste ato representada pela Senhora MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD, doravante denominada CONTRATADA, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 74/2018, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, altera a cláusula segunda e clausula quarta do Contrato Administrativo nº 74/2018, de 20/11/2018, nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato Administrativo nº 74/2018, passam a vigir com a seguinte redação:

“Acrésceta-se ao objeto do Contrato 74/2018 o Software para Gestão da Saúde, destinado ao Gerenciamento Completo do Departamento de Saúde, seguindo todos os requisitos presentes no edital, em especial contidos no Anexo I Termo de Referência, mais especificamente os itens 1,2,3 e 4”.

“O Valor do Contrato 74/2018 com a inserção do Software para Gestão da Saúde, ficará no valor global de R\$211.550,52 (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), acrescentando-se desta forma a importância de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) ao mês, perfazendo a importância de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos), proporcional ao período de 6 (seis) meses, respeitando o vencimento do contrato original, o primeiro faturamento no novo valor deverá ser apresentado em 20/06/2021 e ser liquidado até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – EPP

MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD

SÓCIA ADMINISTRADORA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 26 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1222

Página 4 de 4

Dispensas

RE-RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2021

Dispensa de Licitação nº 21/2021

Re-ratificando a publicação realizada no dia 25 de maio de 2021, no que tange a Dispensa nº 21/2021, esclarecendo que a forma correta é a aquisição de materiais para conserto/manutenção do aparelho de RX.

Errata

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

EDITAL Nº 45/2021

RE-RATIFICAÇÃO

ONDE CONSTOU:

6.2 Em relação à REGULARIDADE FISCAL:

h) Relação dos profissionais que irão realizar a prestação dos serviços, bem como, cópia autenticada do Curso de Formação de cada um(a), conforme disposto na legislação disciplinadora da atividade;

LEIA-SE:

Fica alterada a letra “h” a seguir disposto: Relação dos profissionais que irão realizar a prestação dos serviços, bem como, cópia autenticada do Curso de Formação de cada um(a), conforme disposto na legislação disciplinadora da atividade, a ser apresentado no momento da assinatura do respectivo contrato, com a empresa que sagrar-se vencedora.

Em razão desta modificação no Edital, fica designado o dia 11/06/2021, às 09hs00, para realização do recebimento e abertura dos envelopes documentação e propostas.

Pirangi, 25 de Maio de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal